

PODER JUDICIÁRIO - Comarca de Palmital – SP

Processo: 0004468-38.2014.8.26.0415      Vara: J.E.CÍVEL  
Mandado: 415.2022/5234-4  
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Autor(a/s): DEBORA CARDOSO LAITZ ME  
Ré(u/s): CLAUDINEI APARECIDO BELLOTTO

fls. 363

AUTO DE AVALIAÇÃO

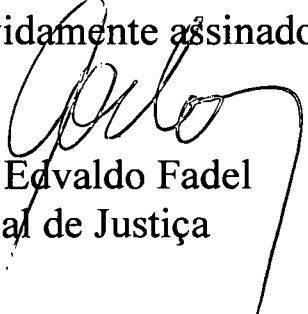
Aos 21 de março de dois mil e vinte e três nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido dos autos supramencionados, diligenciei nesta cidade onde, após as formalidades legais e cautelas de praxe, PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

"16,66666% do imóvel: um terreno, medindo dez metros de frente, por quarenta ditos da frente aos fundos, mais ou menos, contendo casa de tijolos, coberta com telhas, situado á rua José Florêncio Dias, nº 362, nesta cidade, dividindo pela frente com a rua José Florêncio Dias, de um lado com sucessores de Joaquim Amancio Ferreira, de outro lado com herdeiros de Egydia Maria Teodora e pelos fundos com sucessores de Joaquim Amancio Ferreira; terreno esse correspondente ao lote nº 3, da quadra 137, do cadastro municipal. Matriculado no Registro de Imóveis de Palmital, sob nº 785."

AVALIAÇÃO

O imóvel acima descrito foi por mim visto e AVALIADO em sua totalidade em R\$350.000,00 e a FRAÇÃO PENHORADA, ou seja, 16,66666% do imóvel, em R\$58.333,31 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

E para constar lavrei este auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Carlos Edvaldo Fadel  
Oficial de Justiça